

ATO 928/2006

Dá nova redação ao art. 6º do Ato nº 887/2005, que autoriza o pagamento de horas extras cumpridas aos finais de semana.

CONSIDERANDO que a Reforma Administrativa extinguiu o cargo de bibliotecário de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que os servidores graduados em biblioteconomia atualmente ocupam diversos cargos, como Técnico Parlamentar, Diretor Técnico de Departamento e Documentalista;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.637/03 criou cargos sem conteúdo ocupacional diferenciado;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º - O art. 6º do Ato 887/2005, publicado no DOC de 03/06/2005, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica autorizado o pagamento de Horas Extraordinárias a dois servidores que desempenhem a função de ascensorista, assim como dois servidores lotados na Subsecretaria de Documentação – SGP.3, três lotados na Equipe de Saúde e Medicina do Trabalho – SGA.13 e três lotados na Coordenadoria de Comunicação Institucional – CCI em razão da sobrejornada cumprida nos finais de semana”.

Art. 2º. – Os efeitos deste Ato retroagem à data da vigência do Ato 887/05.

São Paulo, 31 de maio de 2006.